

PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Identificação

A **Influência Directa Associação** com sede na Rua do Salitre, n.º 185, 1.º dt.º, freguesia de São Mamede, Lisboa, com o número de pessoa colectiva 509140475 aqui representada pela sua directora Paula Maria Salgado, adiante designada por **Influência Directa/Clinica Directa**.

E

Grupo Desportivo Parlamentar com sede em Avenida D. Carlos I, n.º 130 – 3.º com o contribuinte fiscal n.º 504666622 neste acto devidamente representado por Fernando Marques Pereira qualidade de Vice-Presidente do GDP, e adiante designado por Grupo Desportivo Parlamentar,

2. Objecto do Protocolo

A **Associação Influência Directa** através da **Clinica Directa** presta, aos associados do GDP, serviços nas áreas da saúde e bem-estar – integrando corpo, mente e espírito, promovendo uma cultura de educação, de prevenção e qualidade na saúde.

2.1. Aulas e Terapias

Qualquer associado tem acesso a um conjunto de terapias e aulas de promoção de bem-estar.

Terapias:

- Psicologia;
- Coaching;
- PNL – Programação Neurolinguística;
- Nutrição;
- Fisioterapia,

- Osteopatia;
- Sacro-craniana;

- Terapia com Essências Florais;
- Homeopatia;
- Acupunctura, Medicina Tradicional Chinesa;
- Meditação Transcendental;
- Massagens de Relaxamento e Recuperação

Aulas regulares de promoção de bem-estar:

- Yoga (principlante, intermédio, grávidas)
- Dança;
- Pintura;

3. Condições

3.1. Preços

T e r a p i a s	Valor 1ª Consulta	Valor Tabela	Desconto	Valor Associado
Coaching e PNL	60,00€	50,00€	10‰	45,00€
Psicologia	45,00€	35,00€	10%	31,50€
Nutrição	40,00€	30,00€	10%	27,00€
Fisioterapia	35,00€	25,00€	10%	22,50€
Osteopatia	50,00€	40,00€	10%	36,00€
Sacro-Craniana	50,00€	40,00€	10%	36,00€
Homeopatia	65,00€	55,00€	10%	49,50€
Acupunctura	35,00€	25,00€	10%	22,50€
Massagens de Relaxamento e Recuperação	25,00€	25,00€	10%	22,50€

Aulas Regulares	Valor Tabela	Desconto	Valor Associado
Yoga 1 x por semana	30,00€	10%	27,00€
Yoga 2 x por semana	50,00€	10%	45,00€
Yoga p/ Grávidas 1 x por semana	30,00€	10%	27,00€
Yoga p/ Grávidas 2 x por semana	50,00€	10%	45,00€
Dança	30,00€	10%	27,00€

3.2. Alterações aos preços e condições

Os valores mencionados no ponto 3.1. são baseados na tabela de 2011. Estes valores e condições poderão ser alterados, pela **Influência Directa/ Clínica Directa**, mediante comunicação por escrito, a fim de produzir efeito após 30 dias da data de emissão da mesma, para permitir ao associado, a actualização da informação interna referente a este protocolo.

3.3 – Outros Descontos e Promoções

Estes descontos não são acumuláveis com outros que sejam efectuados pela Influência Directa/Clínica Directa.

Os beneficiários do presente protocolo beneficiarão sempre de qualquer campanha promocional que contemple descontos ou condições mais favoráveis do que as previstas no presente acordo que envolvam as terapias ou aulas que frequentem.

3.4. Actualizações e Esclarecimentos

A **Influência Directa/Clínica Directa** dispõem de um Departamento de Gestão, responsável pelas actualizações e esclarecimentos que possam surgir:

Telefones: 21 387 46 13 / 21 194 00 68 / **email:** geral@id-grupo.com / Rissielle Vargas

Da parte do Grupo Desportivo da Assembleia da Republica o responsável pela actualização e esclarecimento do acordo será:

FD



Nome: Fernando Marques Pereira
Telefone: 21 391 71 62 / 91 452 87 51.

4. Acesso e condições preferenciais

4.1. Beneficiários

Consideram-se beneficiários todos os funcionários, colaboradores e familiares do Grupo Desportivo da Assembleia da República enquanto se mantêm no activo e deverão, simplesmente, apresentar o seu cartão de identificação na recepção da Influência Directa/Clínica Directa para poderem usufruir das condições acima descritas.

4.2. Benefícios Transmissíveis

Estes benefícios são extensíveis aos familiares dos funcionários e colaboradores do Grupo Desportivo da Assembleia da República, sendo para isso necessário apresentarem-se na Influência Directa/Clínica Directa com o familiar beneficiário.

5. Execução do Protocolo

As entidades signatárias assumem o compromisso geral de cooperação sobre este protocolo.

5.1. A Influência Directa/Clínica Directa

- . Conceder os serviços aos beneficiários, descontos e condições anteriormente indicados.
- . Prestar os serviços aos beneficiários nas mesmas condições técnicas e de atendimento aplicados aos demais usuários.
- . Comunicar de imediato qualquer alteração referente à oferta do serviço.
- . Divulgar este acordo no seu website.

5.2. O Grupo Desportivo da Assembleia da República

- . Divulgar este protocolo junto dos seus funcionários e colaboradores, através dos seus canais de informação/divulgação.



. Integrar nas suas informações internas as condições preferenciais dos seus colaboradores na Influência Directa/Clínica Directa.

. Proceder a actualização das informações.

5.3. A Influência Directa/Clínica Directa

Reconhece que em circunstância alguma o **Grupo Desportivo da Assembleia da República** poderá ser responsabilizado pelos custos das terapias ou aulas dos seus funcionários e colaboradores.

6. Validade do Protocolo

6.1. Início

Este Protocolo tem validade a partir de 1 de Fevereiro de 2011.


6.2. Duração

Este Protocolo tem a validade de um ano a partir da data da assinatura, renovável por igual período de tempo.

6.3. Denúncia

Pode ser denunciado por qualquer parte, mediante aviso prévio de 60 dias de antecedência relativamente à data em que se apresenta o cessar do efeito deste protocolo, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

O presente Protocolo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam.



Paula Salgado
Influência Directa/Clínica Directa



Fernando Marques Pereira
Grupo Desportivo Assembleia da
República

INFLUÊNCIA DIRECTA - ASSOCIAÇÃO
Rua do Salitre, 185 - 1º Dto.
1250.-199 LISBOA
A Direcção

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2011